

Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto os bens imóveis que integram a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda corresponde ao valor constante na relação no final deste documento;
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas deverão ser entregues **exclusivamente em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. **Não são aceites propostas remetidas por via postal;**
 - c. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 11 horas e 30 minutos do dia 15 de Junho de 2018;**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser entregues até ao início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel;

Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. Não são aceites propostas globais;**
- i. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- j. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;

Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

- k. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- l. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- m. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de Maio de 2018

Insolvência de “Correnteluminosa, Lda.”

Nº 170/14.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 4	<p>Prédio Urbano, destinado a armazéns e actividade industrial: prédio em propriedade total, sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente, correspondente a armazéns e actividade industrial, sito no Lugar Marvila (Rua Pomar de Marvila), Lote 18, Pavilhão B, freguesia de Sequeira, concelho de Braga.</p> <p>Descrito sob o nº 51/19871113 – Sequeira, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 638.</p> <p>(Este imóvel encontra-se arrendado mediante contrato celebrado em 01 de Julho de 2013 pelo prazo de cinco anos com renovações automáticas pelo mesmo período, com renda anual no valor de Euros 6.000,00)</p>	170 000,00 € (cento e setenta mil Euros)
Verba nº 5	<p>Prédio Urbano, destinado a habitação: fracção autónoma designada pela letra “AX”, correspondente ao 3º andar esquerdo centro trás, com exposição a norte, tipo T1, para habitação, com a superfície coberta de 72,80 m2. Faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal sito na Rua Engenheiro Lagrifa Mendes, nº 12, união de freguesias de Ferreiros e Gondizalves, concelho de Braga.</p> <p>Descrito sob o nº 504-AX da freguesia de Ferreiros, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1478-AX.</p>	29 750,00 € (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta Euros)
Verba nº 6	<p>Urbano, destinado a habitação: fracção autónoma designada pela letra “AS”, correspondente ao 3º andar direito centro, com exposição a nascente, tipo T1, para habitação, com a superfície coberta de 51,00 m2. Faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal sito na Rua Engenheiro Lagrifa Mendes, nº 12, união de freguesias de Ferreiros e Gondizalves, concelho de Braga, descrito sob o nº 504-AS da freguesia de Ferreiros, da Conservatória do Registo Predial de Braga e está inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1478-AS.</p>	22 950,00 € (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta Euros)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 07 de Junho de 2018.